

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CARIRI - TO

PROTOCOLO N.º

Horas: 17.32

Data 30/01/2013

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 002/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Desafeta, incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o desmembramento de uma área de terras remanescente de domínio do Município, e doar com encargos à empresa e dá outras providências.

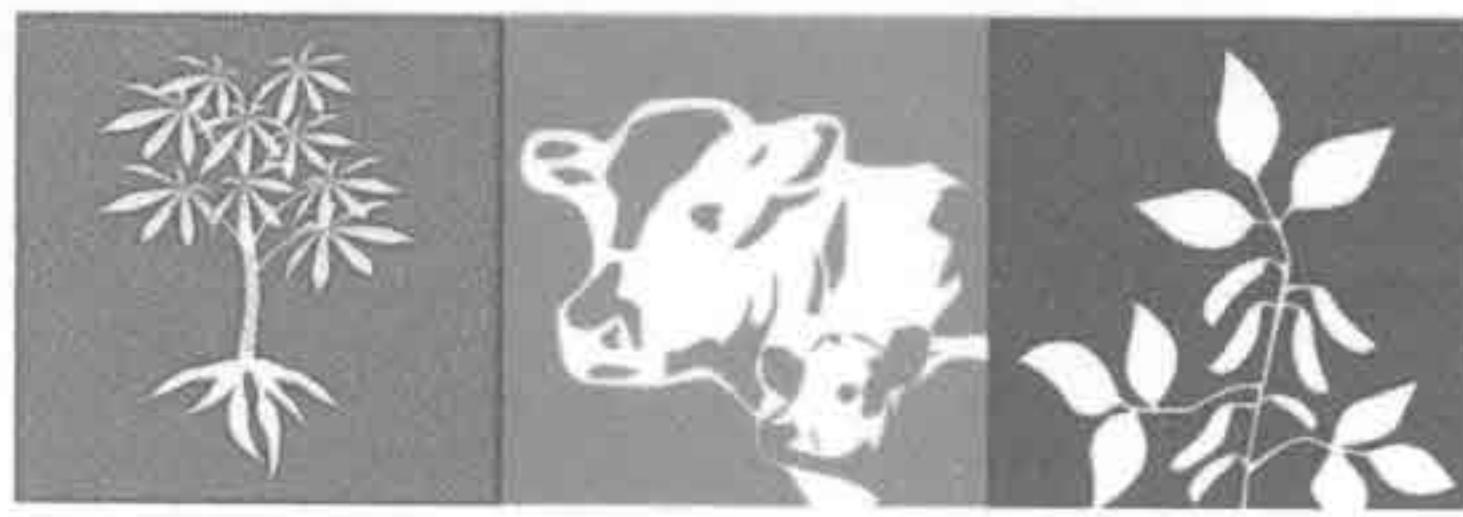
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I e VIII, da Constituição Federal, artigos nº. 62, III, 64, § 1º, III, "d", 85, V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação, incorporando aos bens dominicais e proceder o demembramento da área de terras do imóvel matriculado sob nº, M-04, Livro 2-A Registro Geral, fls. 04, de 07.05.1993, do imóvel consistente de: Lote 11/13 (onze barra treze) remanescente, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, deste Município, com área de 150.52.58.23 ha, a área de terras que apresenta os seguintes:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: "Inicia no vértice denominado M-01, em limites com Parte Remanescente do Lote 11/13, do Lotº Faz. Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: NW 60°56'43"SE-205.91m, até o marco M-02, com SW 25°49'33" NE-346.62m, até o marco M-03, com NW 59°16'39"SE-203.57m, até o marco M-04, com SW 25°21'44"NE -340.85m, até o inicio desta descrição, vértice M-01", com área de 7,0172 ha.

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação onerosa, com encargos, da área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, que apresenta os seguintes:

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS
Unidos para o trabalho

PODE EXECUTIVO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: "Inicia no vértice denominado M-01, em limites com Parte Remanescente do Lote 11/13, do Lotº Faz. Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: NW 60°56'43"SE-205.91m, até o marco M-02, com SW 25°49'33" NE-346.62m, até o marco M-03, com NW 59°16'39"SE-203.57m, até o marco M-04, com SW 25°21'44"NE – 340.85m, até o inicio desta descrição, vértice M-01", com área de 7,0172 ha, que será desmembrada da área de terras do imóvel matriculado sob nº, M-04, Livro 2-A Registro Geral, fls. 04, de 07.05.1993, do imóvel consistente de: Lote 11/13 (onze barra treze) remanescente, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, deste Município, com área de 150.52.58.23 ha.

Artigo 3º. A doação da área de terras descrita no artigo 2º, será para a empresa: **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, que exerce a atividade de transportadora de cargas, inscrita no CNPJ sob nº. 48.060.297/0001-07, estabelecida com sua matriz na Avenida Lauro Gusmão Silveira nº. 941, Bairro Taboão, em Guarulhos – SP, Cep: 07.140-010,

Artigo 4º. A empresa: **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, utilizará a área de terras para implantação de uma unidade de base de apoio.

Artigo 5º. A empresa: **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção do empreendimento e, o prazo de 02 (dois) anos, para terminar e iniciar as atividades operacionais da empresa.

Artigo 6º. O imóvel, objeto desta doação se reverterá de pleno direito ao Município de Cariri do Tocantins, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público do Município de Cariri do Tocantins, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão ou doação no todo ou em parte, pela Donatária, da área objeto desta doação;



PODER EXECUTIVO

II – ocorrer desvio das finalidades no uso;

III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da doação.

Artigo 7º. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas de lavratura e registro da escritura de transferência do domínio da propriedade.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins-TO, 30 de janeiro de 2013.



JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 002/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Senhora Presidenta,

Honrados Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta honrosa Casa de Leis, para consideração desse Egrégio Plenário, o Projeto de Lei nº. 002/2013, que visa beneficiar com incentivos municipais a empresa: **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, que exerce a atividade de transportadora de cargas, inscrita no CNPJ sob nº. 48.060.297/0001-07, estabelecida com sua matriz na Avenida Lauro Gusmão Silveira nº. 941, Bairro Taboão, em Guarulhos – SP, Cep: 07.140-010, com a doação onerosa, com encargos, da área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, da área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, que apresenta os seguintes:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “Inicia no vértice denominado M-01, em limites com Parte Remanescente do Lote 11/13, do Lotº Faz. Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: NW 60°56'43"SE-205.91m, até o marco M-02, com SW 25°49'33" NE-346.62m, até o marco M-03, com NW 59°16'39"SE-203.57m, até o marco M-04, com SW 25°21'44"NE – 340.85m, até o inicio desta descrição, vértice M-01”, com área de 7,0172 ha, que será desmembrada da área de terras do imóvel matriculado sob nº, M-04, Livro 2-A Registro Geral, fls. 04, de 07.05.1993, do imóvel consistente de: Lote 11/13 (onze barra treze) remanescente, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, deste Município, com área de 150.52.58.23 ha.

A empresa: COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, utilizará a área de terras para implantação de uma unidade de base de apoio.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Yuri Lins", is placed here.

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

A atualidade contempla um grande desafio aos administradores públicos para arrumar alternativas para a geração de emprego e renda para a população. E nesse contexto, o desenvolvimento industrial e comercial é fundamental para o crescimento do Município de forma a propiciar ao longo do tempo um maior retorno de impostos para a aplicação nos setores sociais da Municipalidade.

Analisando tamanha envergadura do projeto, achamos viável a participação do Município no incentivo ao empreendimento, que resultará no aumento da oferta de empregos e na geração de tributos.

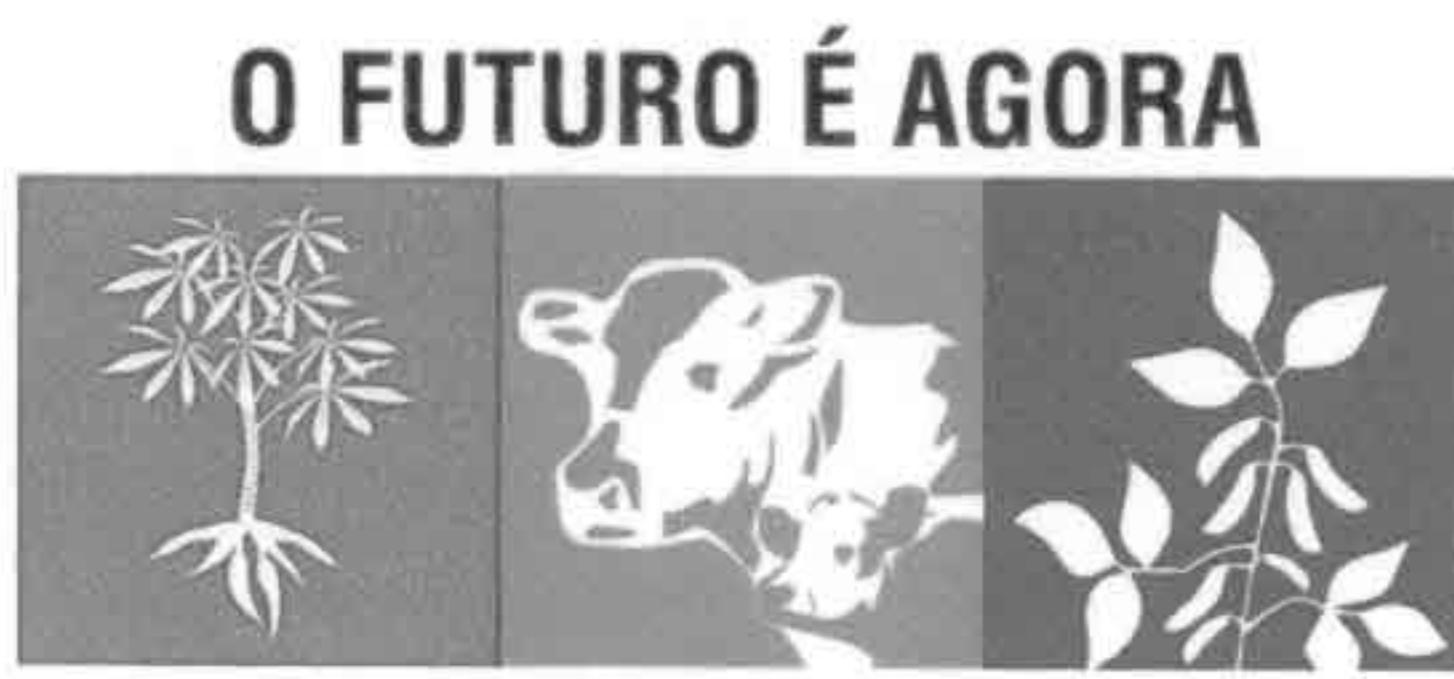
Entretanto, a empresa diante do elevado volume de investimentos no empreendimento, pretende buscar financiamento junto à instituições bancárias, sendo que decorrente dessas operações deve oferecer bens em garantia.

Certos da habitual atenção, agradecemos e renovamos os protestos de elevada estima, distinta consideração e apreço, solicitando a análise e aprovação do presente Projeto de Lei nº. 002/2013, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri - TO, 30 de janeiro de 2013.



JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal



Município de
CARIRI DO TOCANTINS
Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

A previsão de investimentos por parte da empresa deve ficar na ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), devendo gerar em torno de 60 empregos diretos.

A atualidade contempla um grande desafio aos administradores públicos para arrumar alternativas para a geração de emprego e renda para a população. E nesse contexto, o desenvolvimento industrial e comercial é fundamental para o crescimento do Município de forma a propiciar ao longo do tempo um maior retorno de impostos para a aplicação nos setores sociais da Municipalidade.

Analisando tamanha envergadura do projeto, achamos viável a participação do Município no incentivo ao empreendimento, que resultará no aumento da oferta de empregos e na geração de tributos.

Entretanto, a empresa diante do elevado volume de investimentos no empreendimento, pretende buscar financiamento junto à instituições bancárias, sendo que decorrente dessas operações deve oferecer bens em garantia.

Certos da habitual atenção, agradecemos e renovamos os protestos de elevada estima, distinta consideração e apreço, solicitando a análise e aprovação do presente Projeto de Lei nº. 002/2013, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri - TO, 30 de janeiro de 2013.

JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 002/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Senhora Presidenta,

Honrados Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta honrosa Casa de Leis, para consideração desse Egrégio Plenário, o Projeto de Lei nº. 002/2013, que visa beneficiar com incentivos municipais a empresa: **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, que exerce a atividade de transportadora de cargas, inscrita no CNPJ sob nº. 48.060.297/0001-07, estabelecida com sua matriz na Avenida Lauro Gusmão Silveira nº. 941, Bairro Taboão, em Guarulhos – SP, Cep: 07.140-010, com a doação onerosa, com encargos, da área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, da área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, que apresenta os seguintes:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “Inicia no vértice denominado M-01, em limites com Parte Remanescente do Lote 11/13, do Lotº Faz. Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: NW 60°56'43"SE-205.91m, até o marco M-02, com SW 25°49'33" NE-346.62m, até o marco M-03, com NW 59°16'39"SE-203.57m, até o marco M-04, com SW 25°21'44"NE – 340.85m, até o inicio desta descrição, vértice M-01”, com área de 7,0172 ha, que será desmembrada da área de terras do imóvel matriculado sob nº, M-04, Livro 2-A Registro Geral, fls. 04, de 07.05.1993, do imóvel consistente de: Lote 11/13 (onze barra treze) remanescente, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, deste Município, com área de 150.52.58.23 ha.

A empresa: **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, utilizará a área de terras para implantação de uma unidade de base de apoio.